



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.802, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e alienação de bens imóveis do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e alienação de imóveis de propriedade do Município de Entre Rios de Minas, conforme a seguinte relação dos lotes urbanos e suas avaliações efetuadas por comissão especialmente constituída para esse fim, observado o que dispuser a Lei nº 8.666/93 e outros dispositivos da legislação pertinente.

LOTE	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M ²)	AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA	AVALIAÇÃO CORRETOR	AVALIAÇÃO COMISSÃO	MATRÍCULA DO IMÓVEL	VALOR MÉDIO
55	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	214	R\$ 43.228,00	R\$ 75.000,00	R\$ 59.000,00	20849	R\$ 59.076,00
56	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	208	R\$ 42.016,00	R\$ 30.000,00	R\$ 36.000,00	20850	R\$ 36.005,33
57	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	202	R\$ 40.804,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00	20851	R\$ 35.268,00
58	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	196	R\$ 39.592,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.000,00	20852	R\$ 34.530,67
59	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	190	R\$ 38.380,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.000,00	20853	R\$ 34.126,67
60	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	184	R\$ 37.168,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	20854	R\$ 33.389,33
61	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	178	R\$ 35.956,00	R\$ 70.000,00	R\$ 52.000,00	20855	R\$ 52.652,00
62	RUA MANOEL INÁCIO RIBEIRO	172	R\$ 34.744,00	R\$ 70.000,00	R\$ 52.000,00	20856	R\$ 52.248,00
2	RUA MARIA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA MATIAS	246	R\$ 68.142,00	R\$ 60.000,00	R\$ 64.000,00	14139	R\$ 64.047,33
3	RUA MARIA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA MATIAS	318	R\$ 88.086,00	R\$ 60.000,00	R\$ 74.000,00	14140	R\$ 74.028,67
4	RUA MARIA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA MATIAS	474	R\$ 131.298,00	R\$ 60.000,00	R\$ 95.000,00	14141	R\$ 95.432,67
6	RUA MARIA LEOCÁDIA BATISTA OLIVEIRA	212,1	R\$ 58.724,00	R\$ 80.000,00	R\$ 69.000,00	14133	R\$ 69.241,33
1	RUA HÉLIO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA	284	R\$ 78.668,00	R\$ 70.000,00	R\$ 74.000,00	14136	R\$ 74.222,67
2	RUA HÉLIO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA	306	R\$ 84.762,00	R\$ 70.000,00	R\$ 77.000,00	14137	R\$ 77.254,00
3	RUA HÉLIO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA	288	R\$ 79.776,00	R\$ 70.000,00	R\$ 74.000,00	14138	R\$ 74.592,00

Art. 2º - A alienação dos imóveis será realizada por meio de leilão público

José Walter Resende Águia
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Art. 3º - Os lotes a serem alienados estão devidamente identificados no Art. 1º desta lei, tendo sido avaliados por comissão especialmente constituída para esse fim, obtendo-se o valor médio que será adotado como valor mínimo para alienação, resultado da média do valor tributário, da avaliação por corretor de imóveis e da avaliação da mencionada comissão especial.

Art. 4º - A receita de capital obtida com a venda dos lotes deverá ser utilizada, obrigatoriamente, com despesas de capital, em conformidade com os artigos 11 e 12 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a utilizar os recursos provenientes da alienação dos terrenos descritos no art. 1º desta lei, conforme planilhas anexas, que passam a fazer parte integrante desta Lei, exclusivamente, para:

I - execução dos serviços de regularização do subleito, compactação da base e a construção do sistema de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, bem como assentamento de guia (meio-fio) da Rua Rui Barbosa de Araújo, no Bairro Sassafrás, para o asfaltamento daquela via pública, conforme permuta autorizada pela Lei nº 1.746, de 25 de setembro de 2017;

II - pavimentação, construção do sistema de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, bem como assentamento de guia (meio-fio) da Rua Antônio de Assis Pena Neto (Antônio Tristão), na Gameleira;

III- edificação da sede administrativa da Prefeitura Municipal e um espaço para eventos na Rua Comendador Pena, no imóvel pertencente ao Município;

IV - pavimentação e construção do sistema de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, bem como assentamento de guia (meio-fio) da Rua Amador de Souza Leão, na Vargem do Engenho;

V – pavimentação e construção do sistema de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, bem como assentamento de guia (meio-fio) na Rua Hélio Andrade de Oliveira, no bairro Batista de Oliveira.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)
DIA 25 / 02 / 2019
EDIÇÃO N° 031

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município